



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
(85) 3207-7178 – corregedoria.tjce.jus.br – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CARIRÉ

RELATÓRIO

Portaria nº 11/2017-CGJCE

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Corregedor Geral da Justiça

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz Corregedor Auxiliar

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposições deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo, quando for o caso, informar o nome do participante;

III. As inscrições poderão ser realizadas em até 5 (cinco) dias antes da Audiência, através do e-mail: ouvidoriageral@tjce.jus.br; pelos telefones 3207-7428. No local da Audiência serão realizadas inscrições no horário de 13:00 às 13:30h.

III. O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda.

Parágrafo único. Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

Art. 6º. Decorrido o tempo estipulado no art. 4º, a Ouvidoria do Poder Judiciário, através do presidente da mesa, fará as considerações finais acerca do debate e devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado neste capítulo para cada um dos expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 28 (vinte e oito) de março do ano corrente, de 13:00 às 16:00 horas, no auditório do Memorial Padre Cícero, situado na Praça do Cinquentenário, Centro, Juazeiro do Norte-CE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<http://www.tjce.jus.br>).

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para audiência pública.

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017

Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva

Ouvidora do Poder Judiciário

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº. 11/2017

Instituir o Cronograma de Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria nos meses de março e abril/2017, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VIII, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, III do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

CONSIDERANDO a importância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos Juízes e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações buscando o aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a análise comparativa realizada por esta Corregedoria entre a data de realização da última inspeção e os indicadores da taxa de congestionamento das unidades judiciárias (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/TJCE);

RESOLVE:

Art. 1º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de março/2017**, nas seguintes Comarcas: Ipu, Vinculada de Pires Ferreira, Cariré, Varjota, Cascavel, Aracati, Fortim, Madalena, Novo Oriente, Ipaporanga, Hidrolândia, Jardim, Ipaumirim, Aurora e Brejo Santo.

Art. 2º- Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL, no mês de abril/2017**, nas seguintes Comarcas: Groaíras, Coreaú, Vinculada de Moraújo, Uruoca, Forquilha, Pacatuba, Iguatu, Quixelô, Orós, Tabuleiro do Norte e Vinculada de São João do Jaguaribe, Quixeramobim, Senador Pompeu, Pacajus, Caucaia.

Art. 3º – Determinar que os trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Corregedor Geral da Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
CARIRÉ/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria 11/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.2.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE CARIRÉ**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares Flávio Vinícius Bastos Sousa e Henrique Lacerda de Vasconcelos, sob a supervisão deste signatário

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Manoel Honório Brito, s/n, Bairro Centro. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Cariré totaliza 18.347 (dezoito mil e trezentos e quarenta e sete) habitantes, distante cerca de 268 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Não havia acesso para pessoas portadoras de

deficiência, bem como inexistia banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela muito pequeno. Destaca-se, contudo, a existência de um grande número de goteiras, fato este já comunicado ao tribunal.

A comarca não possui residência oficial.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

Havia segurança no Fórum, por parte da polícia militar. O prédio contava com detector de metal, no entanto não contava com câmaras de circuito interno de TV.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 10/03/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. GILVAN BRITO ALVES FILHO**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Cariré. No dia da inspeção, o juiz titular encontrava-se de férias, estando respondendo pela unidade o juiz titular da Comarca de Groaíras, **Dr. ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA**.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. GILVAN BRITO ALVES FILHO** tomou posse na Magistratura estadual em 4 de julho de 2013, no cargo de Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Ipueiras. Em 24 de fevereiro de 2015 foi removido para a Comarca de Cariré, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. GILVAN BRITO ALVES FILHO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 10/2014 A 02/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
1341	1064	1036	216	4927

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2014 A 02/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
55,87	44,3	43,16	9	205,3

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COAMRCA DO CARIRÉ, DE 10/2014 A 02/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO

886	845	750	131	3551
-----	-----	-----	-----	------

Junto à Vara Única da Comarca de Cariré, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DO CARIRÉ, DE 12/2014 A 02/2017 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
36,9	35,2	31,25	5,45	147,95

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante titular do Ministério Público, o Dr. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO, titular desde 26 de outubro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há defensor público em atuação na Comarca

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 6 (seis) servidores do Tribunal de Justiça, onde Francisco Melo Sobrinho exerce o cargo de Diretor de Secretaria desde 18/05/2015, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Francisco Melo Sobrinho	4821
Daniel Mota da Siva	8021
Gleuba Vasconcelos Matos	22533
Francisco das Chagas Mesquita	671
Manoel Ataliba do Nascimento	131408
Maria Deusimar Freitas Chaves	131423

A Vara está constituída por 2 (dois) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Valcineide Brandão Brito Oliveira	Não informado
Nadja Karoline Gois de Oliveira Aguiar	Não informado

A Vara possui um estagiário, conforme discriminada abaixo

Nome	Matrícula
Idalécio Pereira de Paula Caetano	22476

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de fevereiro de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	7
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Identificação da Vara (FIVA) realizado em 15 de fevereiro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Processos Cíveis em Tramitação: 1.107
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 15
 - Inventários e arrolamentos: 15
 - Mandados de Segurança: 5
 - Ações Civis Públicas: 9

- Ações de Improbidade Administrativa: 2
- Processos Criminais em Tramitação:
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 100
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 2
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 6
 - Processos suspensos por força de lei: 15
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 6
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 5
 - Regime semiaberto: 3
 - Regime aberto: 1
 - Cumprimento de sursis: 12
 - Cumprimento livramento condicional: 2
 - Outras medidas legais: 5
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 3
- Processo da Infância e Juventude: 16
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 7
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 1
- Processo e/ou procedimentos disciplinares em curso no módulo:
 - Em desfavor de servidores: 0
 - Em desfavor de oficiais e/ou registradores: 1
- Processos conclusos:
 - Total de processos conclusos: 248
 - Processos conclusos com prazos excedidos: 0
 - Conclusos com prazo excedido para sentenças: 15

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Cariré, constatou-se que:

1. CARTAS PRECATÓRIAS – Processos inspecionados:

#	Processo	Entrada em	Despacho em	MOVIMENTAÇÃO
1	2135-70.2017.8.06.0058	01/02/2017	22/02/2017	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir o despacho retro, datado de 22/02/2017. Expedientes necessários.
2	2157-31.2017.8.06.0058	10/02/2017	22/02/2017	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir o despacho retro, datado de 22/02/2017. Expedientes necessários.

3	2106-20.2017.8.06.0058	16/12/2016	31/01/2017	Visto em inspeção
4	2134.85.2017.8.06.0058	23/01/2017	22/02/2017	Visto em inspeção. Ainda não cumprida

2. META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Processos vistos em inspeção

#	Processo	MOVIMENTAÇÃO
1	132-94.2007.8.06.0058	Visto em inspeção. Muitos ofícios reiterados em virtude de descumprimento
2	65-32.2007.8.06.0058	Visto em inspeção
3	403-18.2013.8.06.0058	Visto em inspeção. Feito autuado como ação de alimentos, quando se trata de execução de alimentos. Foi determinada a reatuação correta para fins de exclusão do Meta 2.
4	762-65.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
5	607-96.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
6	1052-80.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
7	1231-14.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
8	596-67.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
9	131-24.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
10	58-81.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.

3. EXECUÇÃO PENAL – Processos inspecionados:

#	Processo	MOVIMENTAÇÃO
1	1837-49.2015.8.06.0058	Visto em inspeção. Réu foragido. Mandado de prisão renovado
2	1770-89.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
3	1763-97.2012.8.06.0058	Visto em inspeção. A secretaria para certificar eventual decurso de prazo
4	34-75.2008.8.06.0058	Visto em inspeção.Reiterar expediente de fl. 44
5	1972-32.2013.8.06.0058	Visto em inspeção
6	1838-34.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.Reiterar expediente de fl. 35
7	1968-92.2013.8.06.0058	Visto em inspeção
8	1969-77.2013.8.06.0058	Visto em inspeção
9	174-75.2009.8.06.0058	Visto em inspeção
10	1973-17.2013.8.06.0058	Visto em inspeção
11	425-42.2014.8.06.0058	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 08.01.2015. Aguarda impulso oficial.
12	227-68.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
13	709-16.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
14	833-67.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
15	191-89.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 6.4.2016.
16	666-50.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
17	220-76.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
18	744-44.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
19	1279-70.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.

5. INFÂNCIA E JUVENTUDE – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2579-40.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Pedido do Ministério Público de urgência formulado fls. 19.
2	2708-45.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
3	36-45.2008.8.06.0058	Visto em inspeção.
4	2220-90.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
5	1519-37.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
6	2128-78.2017.8.06.0058	Visto em inspeção.
7	2121-86.2017.8.06.0058	Visto em inspeção.
8	1588-98.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
9	1742-24.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
10	2595-91.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
11	1538-72.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.

6. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1768-51.2014.8.06.0058	Visto em inspeção. Petição do advogado juntada aos autos desde 27.7.2016 sem conclusão dos autos ao magistrado.
2	1757-56.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.

7. IDOSO – Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2330-89.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
2	2287-55.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
3	2331-74.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
4	2327-37.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
5	2111-76.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
6	1688-53.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
7	2124-75.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
8	2085-78.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
9	1904-82.2013.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
10	1726-02.2014.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
11	1569-92.2015.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
12	2501-46.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Falta tarja de identificação de prioridade na capa dos autos.
13	2166-27.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
14	2179-26.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
15	2172-34.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.

7. AÇÃO PENAL – Segue lista de processos examinados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1839-24.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
2	2289-25.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
3	1984-08.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.

4	1844-46.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
5	1455-56.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
6	1730-73.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
7	2076-19.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
8	1705-89.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
9	2222-60.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
10	298-58.2009.8.06.0058	Visto em inspeção.
11	1765-67.2012.8.06.0058	Visto em inspeção.
12	2100-47.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.
13	1731-87.2015.8.06.0058	Visto em inspeção.
14	2015-66.2013.8.06.0058	Visto em inspeção.
15	2193-10.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Para designar audiência conforme já determinado pelo magistrado.
16	1906-52.2013.8.06.0058	Visto em inspeção. Para designar audiência conforme já determinado pelo magistrado.
17	2075-34.2016.8.06.0058	Visto em inspeção. Para designar audiência conforme já determinado pelo magistrado.
18	1634-58.2013.8.06.0058	Visto em inspeção. Para designar audiência conforme já determinado pelo magistrado.

7. PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JURI – Segue

lista de processos examinados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	228-17.2004.8.06.0058	Certificar o decurso de prazo e impulsionar o feito.
2	2094-40.2016.8.06.0058	Visto em inspeção.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais

relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 3 (três) processos pendentes em fevereiro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se um total de 6 (seis) processos pendentes em fevereiro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2009**);

4. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (**META 8 de 2009**);

5. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o sigilo de justiça (**META 3 de 2012**);

6. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

7. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);

8. **PROJETO PAI PRESENTE**: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, no entanto, os funcionários da unidade jurisdicional não têm conhecimento acerca da implementação do projeto na Comarca;

9. **CONSELHO DA COMUNIDADE**: Está instalado e funcionando;

10. **INSPEÇÕES ANUAIS**: Foi informado que as inspeções judicial e

extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça.

11. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

12. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens. Informou-se, por ocasião da inspeção, que a secretaria fez os devidos encaminhamentos das armas que se encontravam depositadas no Juízo da Secretaria do Fórum

13. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ** de 2014 e 2015, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Contudo, atingiu em 2016. Quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade não atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única da Comarca de Cariré								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Repondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	322	124	38.51	0	279	0	279	86.65
2015	412	461	111.89	312	57	0	369	89.56
2016	437	583	133.41	449	18	0	467	106.86
2017	72	0	0	8	36	0	44	61.11
	1243	1168	93.97	769	390	0	1159	93.24

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Cariré está situada na Rua Sefiz Aguiar, 361, bairro Centro,

contando com 2 (duas) celas, possuindo também um pátio reservado para banho de sol, apresentado-se, de modo geral, em regular estado de conservação e limpeza, não se constando infiltrações aparentes.

O estabelecimento penal é administrado pelo Sr. MANUEL ALVES CARVALHO NETO. Possui capacidade para 10 (dez) internos, estando, à época da visita inspeccional, com 9 (nove).

Auxiliando o Sr. MANUEL ALVES CARVALHO NETO, existem 5 (cinco) funcionários cedidos pela prefeitura, que fazem às vezes de carcereiros, ao passo que a alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias. Registre-se que os funcionários relataram a necessidade de gastar o próprio dinheiro para complementar a alimentação dos detentos. Outro ponto que merece destaque é a produção de sabão por uma funcionária com o que sobra da manteiga e do óleo

Existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia, tendo em vista que o destacamento se encontra no prédio do destacamento militar da Cidade. Não há viaturas à disposição da cadeia.

Não há registro de fugas recentes

Não existem aulas de ensino fundamental e médio fornecidas aos presos.

O magistrado tem feito visitas regulares ao estabelecimento prisional

Estava presente no momento da visita somente o administrador.

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Foi realizada visita ao Cartório Extrajudicial da Comarca, onde foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por e-mail ao referido setor.

No Cartório do 1º Ofício, verificou-se o seguinte: a) há acesso para cadeirante; b) a tabela de emolumentos estava fixada em local visível; c) não há empregados com carteira assinada; d) os cartões de autógrafo estão organizados; e) a substituta é Conceição de Maria Góis de Oliveira Aguiar e sua nomeação foi devidamente comunicada; f) o FERMOJU está parcelado, com o pagamento em dia e foram tiradas cópias dos últimos comprovantes de pagamento; g) todos os livros verificados não apresentavam rasuras, estavam rubricados, com os espaços em branco inutilizados, com os atos devidamente numerados e apresentavam bom estado de conservação.

No Cartório do 2º Ofício, verificou-se o seguinte: a) há acesso para cadeirante; b) a

tabela de emolumentos estava fixada em local visível; c) há empregados com carteira assinada; d) os cartões de autógrafa estão organizados; e) o substituto é Ítalo Jéferson Aragão Aguiar e sua nomeação foi devidamente comunicada; f) o FERMOJU está parcelado, com o pagamento em dia e foram tiradas cópias dos últimos comprovantes de pagamento; g) todos os livros verificados não apresentavam rasuras, estavam rubricados, com os espaços em branco inutilizados, com os atos devidamente numerados e apresentavam bom estado de conservação; h) a produtividade do Conselho Nacional de Justiça ainda não tinha sido enviada, motivo pelo qual foi recomendado o envio, bem como o acesso regular ao Pex a ao malote digital.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado, relacionada a demora na prolação de expedientes, bem como a sucessiva remarcação de audiências.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 2) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 3) Empreender maiores cuidados ao andamento do processo nº 228-17.2004.8.06.0058, uma ação penal de competência do Júri ajuizada contra cinco réus e que estava parado há quase um ano.

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca de Cariré, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação, sendo notório o empenho e dedicação do Juiz GILVAN BRITO ALVES FILHO para o bom andamento do serviço forense naquela unidade

jurisdicional.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Também é de bom alvitre que a Divisão de Patrimônio do Tribunal seja cientificada das condições precárias constadas nas instalações físicas do Fórum da Comarca de Cariré (espaço físico muito pequeno e com muitas goteiras), visando promover uma reforma para fornecer melhores condições de trabalho ao magistrado, servidores e demais operadores do Direito que atuam naquela unidade jurisdicional.

Este é o relato que se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2017.

DES. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Corregedor Geral da Justiça

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar

HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS

Juiz Corregedor Auxiliar